



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.564 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.084.602,94 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.084.602,94 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	700	5	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.846,02
	701	5	3.3.91.97 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	1.073.756,92
Total da Crédito Adicional Especial				1.084.602,94

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.084.602,94 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.564 DE 24 DE MAIO DE 2022

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazendae Finanças	
	92	1	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.846,02
	96	1	3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.073.756,92
Total da Anulação de Dotação				1.084.602,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Maio de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/05/2022.

Neiva de Barros Oliveira